



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2024.

Senhores Ilustres Edis,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIEDADE DE PONTE NOVA, usando de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do E. Plenário o Projeto de Resolução nº. 001/2024, que dispõe sobre a regulamentação da forma de pagamento dos subsídios e vencimentos dos Vereadores e servidores públicos desta Casa, respectivamente, e demais pagamentos, por meio de PIX.

O Pix é um meio de transação bancária devidamente regulamentada pela Resolução do BCB nº. 01 de 12/08/2020.

Trata-se de modalidade de pagamento instantâneo brasileiro. Um meio de pagamento criado pelo Banco Central do Brasil (BCB) em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia. É prático, rápido e seguro.

Pode ser realizado a partir de uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento pré-paga.

Objetiva o presente Projeto de Resolução a acompanhar as tecnologias com segurança, objetividade e transparência.

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 12 de abril de 2024.


Geraldo Nobre Neto

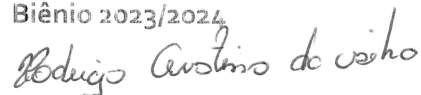
Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024


José Carlos da Silva

Vice Presidente da Mesa Diretora

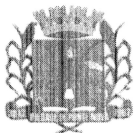
Biênio 2023/2024


Rodrigo Cristino da Silva

Rodrigio Cristino da Silva

Secretário da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG

Aprovado em _____
Por _____
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.
Em _____ de _____ de _____
Assinatura do Presidente: _____

Geraldo Nobre Neto
Presidente da Câmara
Biênio _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 de 12 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a realização de pagamento por meio de PIX dos subsídios dos Vereadores, dos vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo e das demais despesas desta Casa de Leis."

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do E. Plenário o Projeto de Resolução nº. 01/2024 que dispõe o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova a proceder o pagamento dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo, incluindo o 13º subsídio/salário, por meio de PIX.

Parágrafo único: Fica autorizado de igual forma o pagamento das demais despesas deste órgão pela mesma modalidade, desde que resguarde a segurança da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Art. 2º. Por meio do modelo do Anexo I, os Vereadores e Servidores Públicos do Legislativo deverão indicar os dados bancários com a respectiva chave do PIX.

Art. 3º. A chave PIX e os dados bancários, que deverão guardar relação, obrigatoriamente deverão estar em nome do respectivo Vereador ou Servidor, sendo vedado a indicação da chave PIX em nome de terceiro.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 12 de abril de 2024.


Geraldo Nobre Neto

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024


José Carlos da Silva

Vice Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024


Rodrigo Cristino da Silva

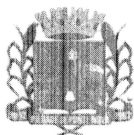
Secretário da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG

Aprovado em _____
Por _____
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.
Em _____ de _____ de _____
Assinatura do Presidente: _____

Geraldo Nobre Neto
Presidente da Câmara
Biênio _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E CHAVE PIX

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, nos termos da Resolução da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova nº. 001/2024, que possuo conta bancária e chave PIX para fins de recebimento do subsídio/vencimento, cujos dados são:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Especificar o tipo de conta: (corrente, poupança, outro): _____

Operação (se houver): _____

Chave PIX com a respectiva natureza (número de celular, e-mail, número de CPF,

etc): _____

CPF: _____

Declaro para os devidos fins que os dados acima informados são deste **subscritor**.
Estou ciente que não poderei informar dados de terceiros para os fins desta Resolução.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Piedade de Ponte Nova, 12 de abril de 2024.

X _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E CHAVE PIX

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, nos termos da Resolução da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova nº. 001/2024, que possuo conta bancária e chave PIX para fins de recebimento do subsídio/vencimento, cujos dados são:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Especificar o tipo de conta: (corrente, poupança, outro): _____

Operação (se houver): _____

Chave PIX com a respectiva natureza (número de celular, e-mail, número de CPF,

etc): _____

CPF: _____

Declaro para os devidos fins que os dados acima informados são deste subscritor. Estou ciente que não poderei informar dados de terceiros para os fins desta Resolução.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Piedade de Ponte Nova, 12 de abril de 2024.

X _____